



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Projeto de Lei do executivo Nº 59/2023)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, BEM COMO PERMUTAR PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à desafetar área pública descrita no croqui em anexo, localizada no loteamento Bom Sucesso, bem como permutar para realização de obras civis com finalidade de urbanização de praças públicas.

Parágrafo Único. A permuta tem escopo em melhoria da mobilidade urbana e desobstrução de vias para passagem de águas pluviais, no Município de Irecê, a serem realizadas através de processos licitatórios ou mediante avaliação imobiliária por Meio da Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 2º. A área desafetada, loteada e autorizada a permutar será dividida da seguinte maneira:

1. MATRÍCULA 18905 - LIVRO 2-HG - FOLHA 026
AREA PUBLICA - QUADRA "S" COM ÁREA DE 9.382,47 M2

2. MATRÍCULA 18906 - LIVRO 2-HG - FOLHA 026
AREA PUBLICA - QUADRA "I" COM ÁREA DE 14.270,30 M2



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ericio Ferreira Batista
Prefeito em Exercício